



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto Lei N.º 03/2021

Em, 24 de Fevereiro de 2021

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
APROVADO POR: 7 Votos
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA: 10/04/21

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil Reais), destinados a suprir necessidades para criação de novas Ações abaixo discriminada.

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

301- Atenção Básica

1009- Saúde Melhor Para Todos

2075- Encargos Previdenciários INSS dos Programas do FMS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 230.000,00

08.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

1015- Proteção Social Básica

2076- Encargos Previdenciários INSS dos Programas do FNAS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 22.000,00

TOTAL

R\$ 252.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

05.000- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09- Previdência Social

271- Previdência Básica

1003- Apoio Administrativo

2009- Encargos Previdenciários INSS

3190-13- Obrigações Patronais..... R\$ 252.000,00

Suelio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL

R\$ 252.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira (PB) Em, 24 de fevereiro de 2021

Suélcio Felix de Alencar

Suélcio Felix de Alencar
Prefeito Constitucional